Fls. Nº 05
Proc. Nº 1630/2023

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LC 480/2019 QUE DISPÕE SOBRE O FATOR MULTIPLICADOR DO GRUPO 6A CONSTANTE DO ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º de DEZEMBRO DE 2016

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o inciso V do artigo 21, da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

> "V - Aos servidores efetivos ocupantes dos cargos constantes do Grupo 6A do anexo III - tabela de vencimentos, da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, ou as que lhe sucederem, aplicam-se os fatores multiplicadores de 0,5 a 2,5."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de junho de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 28/6/2023

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br